LEI Nº 1.031/98

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, para a concessão de empréstimos aos servidores municipais."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, visando à concessão, por parte desta, de empréstimos a servidores da Prefeitura Municipal, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, com a prévia autorização do servidor beneficiado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (01-9-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal